

DECRETO Nº 1.093, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe o art. 148 da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão publicar trimestralmente os seus respectivos lotacionogramas no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas publicações do lotacionogramas ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas de cada Órgão e/ou Entidade do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os lotacionogramas deverão ser publicados respeitando os períodos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por não haver tempo hábil, a publicação do lotacionograma referente ao primeiro trimestre do ano de 2012 deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Os lotacionogramas a serem publicados deverão seguir o modelo estabelecido no Anexo II deste decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, será a responsável pela orientação, fiscalização e adaptação do modelo de lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Art.5º O inciso IV do Art. 15 do Decreto nº 1.826, de 18 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

IV – orientar e monitorar os órgãos e/ou entidades na elaboração e publicação do lotacionograma;

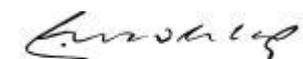
(...)”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS LOTACIONOGRAMAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	
TRIMESTRES	PERÍODOS DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
1º Trimestre	01 de Janeiro à 15 de Janeiro
2º Trimestre	01 de Abril à 15 de Abril
3º Trimestre	01 de Julho à 15 de Julho
4º Trimestre	01 de Outubro à 15 de Outubro

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
						*

						*

* Informar a Lei que estabelece a ultima tabela salarial da carreira.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE

Fonte: Unidade responsável pela Gestão de Pessoas do órgão/entidade